



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.350/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS) SENHORA MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES, CONFORME LEI N. 2.528/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica nomeada, a Sra. **MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES**, brasileira, matrícula n.º. 8562, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de **MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei n.º. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário **MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS)**, **40 HORAS**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei n.º. 2.528/PMMA/202.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de maio de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/05/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003